

Código de Ética

Introdução

A C.O.I.M. S.p.A. sempre considerou o respeito e a aplicação dos princípios de correção e lealdade, que são sem dúvida, os fatores-chave para o sucesso de todos os negócios do grupo. Este Código de Ética foi redigido, não apenas por causa dos seus princípios e diretrizes, mas também como inspiração, para garantir a clareza e a transparência que devem guiar o comportamento dos funcionários do Grupo C.O.I.M. e de todos aqueles envolvidos com as Companhias do Grupo.

A C.O.I.M. S.p.A. gostaria que este Código de Ética fosse incluído como uma parte fundamental do Modelo de Conformidade Corporativa – é também por este motivo que, durante a redação deste Código, foram consideradas as Diretrizes da *Confindustria*, o que permitiu a criação de um Modelo de Conformidade Corporativa a ser adotado pela Comissão para evitar processos, de acordo com o Decreto Legislativo nº231 de 8 de junho de 2001, que se refere ao controle das responsabilidades gerenciais das Companhias.

Consignatários do Código

Este Código de Ética é dirigido a todos aqueles que, por qualquer motivo, atuem no interesse ou em nome da C.O.I.M. S.p.A. e em geral a todos aqueles cujos negócios envolvam a C.O.I.M. S.p.A. e/ou as demais companhias do Grupo, incluindo as organizações sociais e os seus componentes, funcionários, trabalhadores temporários, consultores e colaboradores em qualquer cargo, agentes e advogados.

Todas as pessoas acima mencionadas são “Consignatárias” dos valores que inspiram este Código e, dessa forma, são Consignatárias do Código, que deverá inspirar os princípios de integridade, lealdade, correção e transparência em seus trabalhos, de acordo com as regulamentações em vigor.

Princípios e Valores do Código

- I. **Reconhecemos o valor dos nossos recursos humanos, protegendo a integridade física e moral, e favorecemos o desenvolvimento contínuo das habilidades técnicas e profissionais.**
- II. **Qualquer tipo de discriminação devido à idade, estado de saúde, sexo, religião, raça, opinião política ou cultural é indesejada e apoiamos o comportamento baseado nas boas maneiras.**
- III. **Todas as pessoas que desenvolvem seu trabalho dentro da companhia merecem um tratamento justo.**

- IV. Devemos trabalhar lealmente, com base na boa fé, diligência, eficiência e correção, baseando nosso comportamento na colaboração e cooperação recíprocas e respeitando, ao mesmo tempo, os procedimentos internos.**
- V. Realizamos nosso trabalho em nome da C.O.I.M. S.p.A. buscando exclusivamente satisfazer os interesses da Companhia.**
- VI. Evitamos situações conflituosas entre interesses pessoais e aqueles da C.O.I.M. S.p.A. e, se e quando isto ocorrer, comunicaremos nossos superiores.**
- VII. Mantemos total confidencialidade pelos dados e informações recebidas e mantidas pela nossa Companhia.**
- VIII. Não é permitido nenhum comportamento que possa comprometer a reputação da Companhia durante a realização de negócios com terceiros. Não são permitidas doações, benefícios (diretos ou indiretos), presentes, bem como cortesia e hospitalidade, a menos que isso faça parte da natureza do negócio ou esteja estritamente relacionado ao bom comportamento e não permita a sua interpretação como um meio de obtenção de um tratamento preferencial.**
- IX. Promovemos a contínua evolução e atualização tecnológica dos nossos produtos e serviços, visando alcançar os mais elevados padrões de qualidade e, por esse motivo, favorecemos e estimulamos a criatividade dos nossos colaboradores, dentro das devidas regulamentações.**
- X. Os Documentos Financeiros e todos os demais documentos contábeis atendem a todas as legislações e regulamentações em vigor e seguem as mais avançadas regras e princípios de contabilidade e estão, conseqüentemente, inspirados no nosso princípio de clareza nas relações com os acionistas, também representando fielmente as ações da gestão baseadas na clareza, exatidão e correção de acordo com os procedimentos internos.**
- XI. A seleção dos fornecedores é inspirada em princípios de objetividade, competência, efetividade de custo, transparência e correção de acordo com os procedimentos internos.**
- XII. As relações com os clientes visam satisfazer todas as suas necessidades, objetivando criar uma sólida relação baseada em valores gerais de correção, honestidade, eficiência e profissionalismo. Buscamos a simplicidade, clareza e integridade e, dessa forma, evitamos utilizar qualquer prática incorreta e/ou enganosa em nossas comunicações e/ou publicidades dirigidas aos nossos clientes.**
- XIII. Devemos incentivar as boas relações com as Autoridades Públicas, funcionários públicos ou pessoas ligadas aos serviços públicos para podermos alcançar a total conformidade com as provisões legais e regulamentações aplicáveis e não podemos, de nenhuma forma, comprometer a íntegra reputação da C.O.I.M. S.p.A.. Não podemos oferecer, mesmo através de terceiros, dinheiro ou qualquer outra coisa útil a qualquer funcionário público, seus parentes ou pessoas próximas, de nenhuma forma, e não podemos tentar estabelecer uma relação pessoal, influência ou interferência favorável com o objetivo de condicionar os negócios, direta ou indiretamente.**

Provisões que Regulamentam a Aplicação e as Violações do Código de Ética

- I. A aplicação e a adesão ao Código de Ética são monitoradas pelos Responsáveis pela Conformidade, os primeiros consignatários do Código, que também promovem atividades para a disseminação do conhecimento e compreensão do Código.
- II. As violações do Código, sejam de qual natureza forem, podem ser comunicadas a qualquer momento aos Responsáveis pela Conformidade, que garantirão, de acordo com a lei vigente, que a identidade do informante será confidencialmente protegida.
- III. Os Responsáveis pela Conformidade avaliarão prontamente todos os relatos e qualquer violação adicional e proporão rapidamente a adequada ação disciplinar.
- IV. Os funcionários do Grupo C.O.I.M. devem considerar a conformidade a estas regras como uma parte essencial das suas obrigações contratuais. Conseqüentemente, uma violação das regras constitui um desrespeito às principais obrigações da relação trabalhista, e subseqüente relevância disciplinar de comportamento, possibilitando a adoção de medidas disciplinares proporcionais à gravidade ou reincidência ou grau de negligência.
- V. Os Trabalhadores Temporários que violarem este Código de Ética sofrerão medidas disciplinares subseqüentemente aplicadas pelas respectivas companhias fornecedoras do trabalho.
- VI. As violações deste Código por Gerentes e/ou Comitê de Auditoria pode levar à aprovação, pelo Comitê de Direção e Comitê de Auditoria, de medidas proporcionais à gravidade ou reincidência ou grau de negligência, inclusive a justa revogação de mandato em uma Reunião de Sócios.
- VII. As violações cometidas por fornecedores, colaboradores, agentes, agentes de negócios, consultores externos e outros Consignatários do Código, além dos anteriormente citados, serão cuidadosamente avaliadas e podem levar, se a relação estiver sob um contrato, à dissolução do mesmo, segundo a legislação e o contrato em vigor, e fica entendido que permanece o direito para a compensação dos danos e a possibilidade de que uma representação e/ou processo para eventos subseqüentes represente uma injúria.
- VIII. O Código de Ética está aprovado pelos Acionistas da C.O.I.M. S.p.A. e validado por todas as Companhias do Grupo. As atualizações deste Código deverão ser aprovadas pelos Acionistas da C.O.I.M. S.p.A.